

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 758/94.

Autoriza a aquisição de imóvel
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

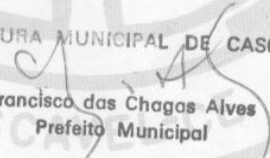
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno medindo 12m x 28m com prédio de propriedade de José Aldemi de Brito, à rua Nunes Bezerra, no distrito de Pitombeiras, no valor de R\$ 1.637,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Art. 2º - O referido imóvel, se destina a funcionamento de uma fábrica de rede comunitária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal